

LEI Nº 2.103/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R\$ 493.729,52 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1787	180.255,92
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3787	4.498,70
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1788	119.158,00
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3788	587,16
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1789	180.864,76
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3789	8.364,98
TOTAL GERAL.....R\$				493.729,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação e o superávit financeiro da própria fonte de recurso:

Fonte 1787 – Convênio nº. 308.520-08/2009 Ministério das Cidades/Caixa	180.255,92
Fonte 3787 – Convênio nº. 308.520-08/2009 Ministério das Cidades/Caixa	4.498,70
Fonte 1788 – Convênio nº. 310.528-23/2009 Ministério das Cidades/Caixa	119.158,00
Fonte 3788 – Convênio nº. 310.528-23/2009 Ministério das Cidades/Caixa	587,16
Fonte 1789 – Convênio nº. 308.515-34/2009 Ministério das Cidades/Caixa	180.864,76
Fonte 3789 – Convênio nº. 308.515-34/2009 Ministério das Cidades/Caixa	8.364,98

TOTAL GERAL.....R\$ 493.729,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal